



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA REALIZADA NO DIA 4 DE JANEIRO DE 1979

1ª. R/4.JAN.79

Pelas 20,30 horas do dia 4 de Janeiro de mil novecentos e setenta e nove reuniu em Évora, no Palácio de E. Manuel, a Assembleia Municipal do Concelho, figurando na respectiva Ordem de Trabalhos o debate sobre as linhas orientadoras do Plano Director e análise de dois pedidos de empréstimo (PRID e Serviços Municipalizados), bem como do Regulamento do Monte de S. Brás; designação de um representante na Comissão para o estudo de uma solução para o Convento de Nossa Senhora dos Remédios.

Presentes, além do senhor Presidente da Mesa e do 1º. Secretário, respectivamente senhores Máriô Barradas e José da Conceição Alves Madeira, os membros senhores: Manuel Joaquim Picado, Jorge Pinheiro Alves, João António Torrinhas Paulo, Armando de Carvalho Guerreiro da Cunha, Miquelina Jesus Amaral Lopes Condeço, José Ferreira Nunes Bizarro, Fernando Nunes Percheiro, Reinaldo José Coelho Pimenta, Serafim Lobito Fadista, António José Varela, Joaquim Jacinto Piteira Furtado, Norberto Marcelino Zambujo de Matos, Jacinto António Godinho, Estêvão de Mira Rosado, António Joaquim Fava da Luz e Santos José Metrogos, tendo ainda entrado, já no decorrer dos trabalhos, os senhores Humberto Carlos Pereira Paixão e Sertório Leal Barona.

Faltaram os senhores: António Alexandre Botelho, Claudino José Mendes dos Santos, Armando Seródio Quintas, José Rodrigues Costa, Fernando Lourenço Farinha, Joaquim António Valverde, José António Caeiro, José António Oliveira Almodovar e Vasco Varela Tenório.

Em representação da Câmara, estiveram presentes os Vereadores senhores: Arquitecto Jorge Silva, Joaquim Mendes, José Espanhol e Engº. Francisco Branquinho, assessorados pelo Chefe da Secretaria, senhor Costa. Igualmente Presente o Director Delegado dos Serviços Municipalizados, senhor engº. Rodrigues.

Feito o registo das presenças, o senhor Presidente da Mesa deu início aos trabalhos, começando por assinalar a presença do novo Presidente da Junta de Freguesia da Boa Fé, senhor Serafim Lobito Fadista, cujos poderes reconheceu, após confirmação da respectiva identidade.

ACTAS - Relativamente à acta referente à sessão anterior, da qual constam duas deliberações aprovadas por minuta, a Assembleia Municipal, cujo parecer foi solicitado, ratificou a sua aprovação.

EXPEDIENTE - O senhor Presidente informou em seguida a Assembleia do teor de uma carta do senhor Henrique Troncho, renunciando ao seu mandato em virtude de ter assumido as funções de Vereador da Câmara Municipal, em representação do seu Partido.

Após o início do período de antes da ordem do dia, o senhor Vereador Arquitecto Jorge Silva informou igualmente a Assembleia, a pedido do senhor Presidente da Câmara, de que a sua ausência, bem a como a do Vereador senhor António Foito,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

1ª.R/4.JAN se devia ao facto de ter ficado retido em Lisboa, onde se deslocara a convite da RTP.

Nesta altura o senhor Percheiro, referindo-se à nota final da convocatória para esta sessão, manifestou o seu desacordo, pois a ausência dos Presidentes de Junta se devia ao recenseamento, que considerou muito importante, acrescentando que as Comissões de Recenseamento estavam sobrecarregadas de trabalho e os eleitores, nos primeiros dias, não apareceram, o que resultou numa enorme sobrecarga, e por isso os dias de reunião são prejudiciais. Disse ainda que a nota não lhe caiu bem, porque estava ali voluntariamente, sem ganhar dinheiro, em benefício do povo.

O senhor Presidente da Mesa esclareceu que já na última sessão havia feito referência a essa nota, pela qual assumiu inteira responsabilidade, mas fez notar que, embora o recenseamento seja importantíssimo, dele não deveria resultar a paralização da Assembleia Municipal, dado que a ausência dos Presidentes de Junta poderia provocar a impossibilidade do seu funcionamento por falta de quorum, o que já atrasou, inclusivé, o parecer da Assembleia sobre questões muito importantes, tal como a discussão do Plano Director, em relação à qual uma equipa completa se deslocou sem resultado a uma sessão da Assembleia Municipal.

Do mesmo modo, a falta de quorum impossibilitou uma decisão sobre um empréstimo PRID, sendo que, não havendo causa que legitime a ausência dos Presidentes de Junta, é de opinião que seria mais grave a paralização de um órgão autárquico do que, por um período de 30 dias, as Comissões de Recenseamento ficarem desfalcadas de uma pessoa por um período de um dia, dado que são comissões constituídas por várias pessoas, enquanto nestas reuniões não é possível qualquer substituição.

Como se sabe pelos jornais, um pouco por todo o país vão paralizzando autarquias, enquanto, por outro lado, a ausência dos Presidentes de Junta não leva à igual situação das Comissões de Recenseamento, que podem perfeitamente funcionar com os restantes elementos, por um dia. A situação que levou à marcação destas reuniões não é do agrado de ninguém, resultou do facto de a Câmara não ter executivo durante 4 meses, por haverem sido provocadas novas eleições. A sua intervenção resultou, pois, de uma situação em que não teve qualquer responsabilidade, pelo que continua a pensar que a nota, não sendo normal, atendeu à gravidade da situação e à amarga experiência anterior, e a sua inclusão na convocatória visava, não uma crítica, mas tão só uma chamada de atenção.

Para o senhor Bizarro, a nota é tanto mais pertinente quanto o resultado das faltas dos Presidentes de Junta é que as Comissões Eleitorais, em vez de perturbadas uma única vez, o foram pelo menos duas, pois houve necessidade de convocar nova reunião e de muitos Presidentes de Junta se verem obrigados a deslocarem-se de novo à Assembleia Municipal.

O senhor Norberto Matos esclareceu que a sua ausência no dia 28 de Dezembro se devia à ausência de três elementos da Comissão Eleitoral, confirmando que viera ingloriamente à primeira reunião convocada e que se não realizou por falta de quorum.

Também o senhor Fava de Luz foi de opinião que, se há vários elementos que vão ajudar a mesa de recenseamento, que diferença faz quando o Presidente da Junta sai da sua freguesia para vir à Assembleia, uma vez que tem quem o substitua? Em conclusão, parece-lhe que a falta do Presidente da Junta não paraliza a Comissão de Recenseamento, o mesmo não se podendo dizer em relação à Assembleia Municipal.

O senhor Percheiro respondeu que é evidente que os poderes do Presidente de Junta serão delegados, mas o que acontece é que não pode contar com o seu Secretário, que é professor à noite. Por outro lado, acha que é de muito responsabilidade, e não estávamos habituados ao recenseamento, pois durante quarenta e oito anos não se fez, e tem encontrado certas dificuldades.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

1ª. R/4. VNO senhor Fava da Luz disse que quando se assume uma responsabilidade, deve-se cumprir, e um eleito tem que mostrar ao povo que o elegu que está no seu lugar, para não perder a confiança desse mesmo povo, e o senhor Parcheiro respondeu que é por isso que quer cumprir as suas obrigações.

O senhor Pimenta pediu a palavra para considerar esclarecido o problema e propôr que se avançasse.

O senhor Fava da Luz perguntou então qual o lucro da Câmara em relação à balança localizada no caminho de Montemor, tendo o senhor Vereador Espanhol esclarecido que há duas, uma da Polícia e outra da Câmara. Em face da dúvida surgida, o senhor Arquitecto Jorge Silva propôs que os esclarecimentos pedidos ficassem adiados, com prometendo-se a Câmara a prestá-los numa próxima reunião.

O senhor Pimenta desejou também saber porquê que, tendo sido previstas no Plano de Actividades para 1978 obras de arranjo de jardins, às quais foi acrescentado o Jardim de S. Mamede, tal arranjo não se tinha ainda concretizado. O senhor Vereador Jorge Silva esclareceu ter havido dificuldades, pelo facto de a demissão da Câmara - e do Vereador respectivo - terem levado a que a Comissão Administrativa se debruçasse sobretudo sobre obras de maior envergadura, dado que dependia de verbas, projectos, etc., o que já não acontece agora; assim, julga que o problema deverá ser repostado.

O senhor Pimenta disse tratar-se de uma mera limpeza, que não exige projecto e envolve o dispêndio de verbas diminutas. Segundo sabe, todos os outros jardins foram limpos, pelo que deverá ser cumprida, integralmente, a deliberação da Assembleia Municipal.

O Vereador Jorge Silva esclareceu que respondera em termos gerais, e que considera que o senhor Pimenta tem toda a razão em levantar o problema, pelo que irá transmitir-lo ao Vereador que assumiu o pelouro, tendo o senhor Presidente da mesa sugerido que seja prestada essa informação na reunião que se seguir. O senhor Arquitecto Jorge Silva sublinhou que há responsabilidade de cada Vereador em relação ao seu pelouro, pelo que o actual não poderá ser responsabilizado pela actuação do anterior, embora a Câmara se comprometa a esclarecer todos os problemas que surjam.

O senhor Pimenta, embora esteja de acordo, lembrou que com efeito é a Câmara em si que deve fazer andar o problema, após o que o senhor Presidente deu por encerrado o período de antes da ordem do dia.

PLANO DIRECTOR - Relativamente ao ponto nº. 1 da Ordem de Trabalhos, o primeiro a intervir foi o senhor Armando Cunha, que lembrou o disposto no Artigo 78º. da Lei 79/77, pontos 1 e 2, que leu; nos termos desse artigo, considerou necessário dar-se prioritariamente a palavra ao Conselho Municipal. Quanto à Equipa do Plano, cujos elementos se encontram presentes, concorda que é uma maçada e um incómodo deslocarem-se propositadamente a Évora para nada, mas considera isso menos relevante - porque particular - do que ignorar que o Conselho Municipal deve obrigatoriamente ser ouvido nesta matéria.

O senhor Presidente da Mesa concordou com a interpretação feita da lei, mas disse que, salvo melhor opinião, não se trataria de uma votação, mas de participação da Assembleia numa fase do Plano Director que se poderia designar por "trabalhos preliminares". Para a Equipa, tratava-se de ver o seu trabalho sujeito a um processo periódico de análise por parte dos órgãos autárquicos, com vista à apresentação do trabalho definitivo. Assim, segundo julga, não se trata de aprovar um documento, mas de enriquecer, com a participação dos vários órgãos do município, os dados a integrar no resultado final do seu trabalho. Nestes termos, é de opinião que, se se tratasse da aprovação do Plano final, seria indispensável o parecer do Conselho Municipal; mas como tal não se verifica, e se trata de uma fase preliminar, põs o problema à consideração da Assembleia. Por outro lado, foi deliberado oportunamente que três membros acompanhariam o desenvolvimento desses trabalhos, pelo que viu nesta discussão uma oportunidade de esclarecimento alargada aos restantes membros,

permitindo à Assembleia intervir de forma mais consciente no projecto definitivo.

O senhor Vereador Jorge Silva considerou correcta a intervenção do senhor Presidente da Mesa, que achou ter introduzido claramente o problema. Na sua opinião, pode haver duas formas de promover a elaboração de um plano deste tipo: a mais comum seria a encomenda a um atelier, que a Câmara escolheria, do Plano Director; recebendo o projecto final no termo do prazo contratado. A partir daí desencadear-se-ia o processo previsto na lei.

No entanto, a Câmara entendeu que devia haver outras formas, que garantissem uma maior participação dos interessados. Assim, o concurso foi feito em moldes inéditos, de que não havia experiências anteriores: a definição de condições de participação da população e dos órgãos autárquicos desde o início, permitindo um acompanhamento mais cuidadoso pela Câmara, assim como a sua intervenção relativamente a aspectos pontuais da gestão do município.

A proposta da equipa presente foi a escolhida, pois contemplava e explicitava a participação das estruturas concelhias no desenvolvimento do projecto. Esta orientação tem sido cumprida, tem havido reuniões com vários organismos: Juntas de Freguesia, Associações de Moradores, Grupos Recreativos, Sindicatos, Ligas, etc.. Por outro lado, a Câmara reúne com a Equipa de 15 em 15 dias, o que tem possibilitado a elaboração de relatórios sectoriais (13). O prazo de entrega termina em Fevereiro, mas para cumprimento do contrato estava previsto que haveria consultas à Câmara e à Assembleia Municipal.

Como disse, achava mais difícil alterar depois de ultimados os trabalhos; e, na opinião da Câmara, o processo de trabalho adoptado permitiria à Assembleia ter uma ideia geral das principais opções feitas, do mesmo modo que lhe torna ainda possível pronunciar-se sobre as soluções escolhidas, embora em termos gerais. Num projecto que assume tamanho significado, é sempre desejável ouvir o maior número possível de opiniões e de críticas quando ainda é possível a correcção de eventuais erros ou desvios do que quando essa correcção não poderá já fazer-se sem custos incomportáveis. Por isso a Equipa aqui está, para se estabelecer um diálogo proveitoso, nos termos explicitados.

O senhor Pinheiro Alves acrescentou que, como é óbvio, não deseja pronunciar-se sobre as razões de ordem legal invocadas pelo senhor Armando Cunha, decerto em posição mais vantajosa para se pronunciar sobre a lei, mas, segundo entendia, o Plano não estava ainda concluído, e a matéria a discutir seria a dos critérios a respeitar na sua elaboração definitiva. Por outro lado, achava pertinente citar a alínea 1) do Artigo 48º., segundo o qual competiria à Assembleia Municipal "deliberar sobre o Plano Director do município e, se necessário, ordenar a sua elaboração".

Lembrou também que, quando foi apreciada a deliberação da Câmara quanto à escolha da equipa, não estava ainda institucionalizado o Conselho Municipal, e por isso a Assembleia deliberou designar 3 dos seus elementos, em representação dos grupos políticos, para acompanhar os trabalhos da equipa, o que tem vindo a ser feito por dois desses elementos, pelo menos. Concluiu que lhe parece pertinente a chamada de atenção do membro senhor Armando Cunha, que seria de considerar quando o Plano estivesse pronto; mas por enquanto não lhe parece incorrecto que a Assembleia aprecie o assunto. Acrescentou ainda não saber se haveria um certo grau de hierarquia entre o Conselho e a Assembleia Municipal, dado que é a esta última que compete a definição da constituição daquele.

O senhor Armando Cunha esclareceu que, segundo o Artigo 48º., a função da Assembleia é "deliberar"; atendendo ao que consta da ordem de trabalho, pensa que: ou os membros da Assembleia vão apreciar o assunto para emitir um voto, ou estão a perder tempo. Do mesmo modo, se a Assembleia não concordar com as linhas de orientação propostas, só através de uma deliberação poderá exprimir a sua discordância. Esclareceu ainda que não se trata de uma censura à Mesa, mas parece-lhe que não se poderá fazer figurar na ordem de trabalhos um ponto para mera elucidação da Assembleia. Aceita que as pessoas escolhidas têm a necessária competência, mas julga incorrecto falar-se apenas em "apreciar e discutir" um assunto, pois a Assembleia só deve apreciar para deliberar. Conversar, conversa-se no café, como antigamente, ou nas farmácias, mas a Assembleia Municipal não se deve degradar cingindo-se à mera discussão de qualquer matéria.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

1ªR/4.JAN Quanto à outra questão levantada, parece-lhe que o Conselho Municipal não está tutelado pela Assembleia, pelo facto de ter sido por ela designado; tem competências definidas, e nem a Assembleia deve entrar no campo da sua competência nem o contrário, A lei diz, neste caso, que a Assembleia só pode pronunciar-se após parecer do Conselho. Embora considerando que a intervenção de técnicos será útil, insurge-se contra a ordem de trabalhos, cuja alteração propõe, para, por exemplo: "...tomar conhecimento de uma exposição...".

O senhor Pinheiro Alves, considerando que a Assembleia confirmou a posição da Câmara no sentido a que alude a O.T., julga que a deliberação final da Assembleia poderia ser feita por aproximações, tal como tem vindo a ser verificado. Melhor do que adiar para o fim do processo as discordâncias sempre possíveis é uma crítica que possa ainda influir nos resultados finais.

O senhor João Paulo julga ser de definir, para se avançar, se a Assembleia pode ou não apreciar esta matéria sem carácter deliberativo, dado que ela não reúne, ao que julga, só para deliberar, mas para acompanhar o funcionamento da Câmara, e nesse sentido concorda com a O.T. proposta.

O senhor Bizarro afirmou a sua concordância com a intervenção do Vereador Jorge Silva, pois a Equipa definiu condições de funcionamento que foram aceites, e que considerou particularmente salutares, no que respeita à participação de todas as estruturas envolvidas no processo. Não lhe parece ter sentido que a Assembleia Municipal, como órgão particularmente significativo, recuse essa participação, que pode expressar-se sem ser exclusivamente pela via deliberativa.

O Senhor Vereador Jorge Silva frisou que esta consulta não é resultado de nenhuma determinação legal; destina-se a dar cumprimento a uma condição que foi livremente aceite e que permite que, em determinada fase, a Assembleia Municipal seja ouvida, o que não põe de nenhum modo em causa a intervenção nem a competência do Conselho Municipal. Na fase final do processo, a Assembleia poderá expressar o seu acordo através de uma deliberação, mas é mais lógico que a Assembleia se debruce neste momento sobre aspectos gerais, como o papel de Évora no desenvolvimento regional, por exemplo, o que dará um suporte às soluções a desenvolver no Plano, que, na sua fase definitiva, viria enriquecido e poderia contemplar soluções ainda não encaradas.

O senhor Armando Cunha disse não querer fazer "cavalo de batalha" deste assunto, mas desejaria saber como poderá a Assembleia pronunciar-se: perguntando a cada elemento a sua opinião, ou apurando-se um cômputo, e, neste último caso, como? Perguntaria igualmente como poderá a Assembleia, se se pronunciar agora, ir contrariar mais tarde um parecer-do Conselho que seja contrário? Pessoalmente, não põe problema quanto às vantagens da exposição, nem quanto à escolha das pessoas; parece-lhe é que se deduz da O.T. que, sendo embora a Assembleia um órgão deliberativo, vai apenas "discutir" um assunto, para no final não dar uma opinião. Se, na O.T., figurasse: "Exposição...", por exemplo, aceitá-la-ia; só lhe repugna discutir uma coisa sobre a qual não se pronunciará, pois amanhã a Assembleia Municipal poderá ver-se obrigada a apreciar uma coisa sobre a qual não pode deliberar, perdendo toda a sua capacidade de intervenção.

O senhor Presidente da Mesa disse então que pensa, ao contrário do senhor Pinheiro Alves, que a Assembleia Municipal não pode aprovar ou rejeitar por fracções, embora dependente do parecer do Conselho; qualquer deliberação sobre o Plano Director depende estritamente do parecer do Conselho Municipal, e não há outra interpretação possível. Mas, ao elaborar a O.T., pensou num debate acerca das linhas de orientação a respeitar, e, estando a Equipa do plano presente, tiraria as suas notas, que informariam o seu trabalho futuro, sem que isso significasse qualquer compromisso para a Assembleia. Assim, aceita o reparo do senhor Armando Cunha de que a discussão implicaria talvez uma opção.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

1ªR/4.JAN Para ultrapassar a questão, propôs a alteração do primeiro ponto para: "Debate sobre as linhas de orientação...".

O senhor Pinheiro Alves perguntou se, no caso de o parecer do Conselho Municipal ser negativo, a Assembleia é obrigada a aceitá-lo, ou, caso contrário, tem que apoiá-lo, tendo o senhor Presidente da Mesa esclarecido que o parecer do Conselho não é vinculativo, mas que a deliberação da Assembleia está condicionada à prévia existência de um parecer do Conselho Municipal.

O senhor Bizarro disse achar pertinente a intervenção do senhor Armando Cunha, no sentido de alertar a Assembleia, mas não lhe parecer necessário e indispensável que ela delibere, pois fala-se de facto de "discussão". Seria assim possível uma tomada de conhecimento que permitiria intervir a tempo, pois se trata de uma estrutura representativa do Conselho, que se não deve demitir das suas responsabilidades como tal.

Posta finalmente à votação a proposta do senhor Presidente da Mesa, foi esta aprovada por unanimidade, tendo em seguida sugerido o mesmo que, por lhe parecer um pouco frio ouvir uma exposição, e já que foram distribuídos documentos sobre a matéria em análise, os membros da Assembleia levantassem os problemas, questões e dúvidas que julgassem pertinentes.

O senhor Bizarro concordou com a metodologia proposta, sugerindo também que a Equipa fizesse uma síntese introdutória do assunto.

Antes disso, porém, o senhor Arquitecto Jorge Silva levantou uma questão: a Câmara tem um contrato com a equipa do Plano, aprovado antes da publicação da Lei das Competências, pelo que a mesma está vinculada a que o prosseguimento dos trabalhos só tenha lugar depois de ouvida a Assembleia Municipal. Perguntou, pois, se a Câmara estaria autorizada a ultrapassar essa deliberação para que possam prosseguir os trabalhos.

O senhor Armando Cunha considerou fácil remediar o problema: nos termos do contrato, foi condicionado que a Assembleia se pronunciasse sobre as opções, mas como há uma lei posterior, que determina a audição do Conselho Municipal, a Assembleia estaria a usurpar competências, pelo que considera que essa cláusula pode ser anulada, por incompatível, permitindo à Equipa do Plano avançar com os seus trabalhos. Julga ser esta a solução correcta, que deixa à apreciação da Assembleia. Não repugna que, perante o debate, esta emita a opinião pela qual fique derogada essa cláusula, levantando assim os impedimentos à continuação do trabalho da Equipa.

O senhor Presidente da Mesa quiz saber a opinião da Assembleia e a da Equipa, tendo o senhor Arquitecto Bruno Soares referido que há um atraso no processo, que levou à alteração do esquema de trabalho, para cuja conclusão havia sido previsto o espaço de um ano, a que se seguiriam quatro meses de discussão pública. A Equipa está pois a fazer o debate com atraso, embora se procurem reduzir ao mínimo as consequências da alteração do esquema de trabalho, e por isso qualquer deliberação da Assembleia visando acelerar o processo tem o acordo da Equipa.

O senhor Armando Cunha fez também notar que nada impede que a Equipa peça uma prorrogação dos prazos que permita um parecer do Conselho Municipal.

Inquirido pelo senhor Percheiro se a lei posterior anulou o contrato, o senhor Presidente da Mesa esclareceu que anulou a cláusula, confirmando ter havido prejuízo para ambas as partes, tendo de seguida o senhor Armando Cunha chamado a atenção para o facto de a lei se subrepôr à vontade das partes.

Seguiu-se uma troca de impressões de carácter técnico, que levou o membro senhor João Paulo a solicitar uma maior objectividade, para se evitar que o debate seja prejudicado, e a dar o seu acordo à proposta do senhor Armando Cunha.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

1ºR/4.JAN No uso da palavra, o senhor Picado louvou a atitude da Equipa, mas fez notar que há três elementos da Assembleia a acompanhar os trabalhos, que poderão fornecer-lhe todas as informações desejadas, razão porque julga supérflua a comparência da Equipa, por lhe parecer haver sobreposição. Assim, afirmou estar de acordo com a alteração da O.T., embora a Equipa possa, por gentileza, prestar os esclarecimentos que lhe forem pedidos, para o que está particularmente credenciada, como pessoalmente tem vindo a constatar.

O senhor Arquitecto Bruno Soares lembrou o atraso provocado pelo facto de a Assembleia não ter reunido, o que levou a outros atrasos nos contactos previstos em relação a outras estruturas, pelo que a Equipa pensava adoptar outro esquema: sem a audição da Assembleia, trabalhar directamente com órgãos mais pequenos, findos os quais seria feita uma reunião final. Entretanto, frizou que se prevê que o atraso não venha a ter consequências económicas. Quanto à "gentileza" mencionada pelo senhor Picado, é apenas uma parte do trabalho que compete à Equipa, e a única dificuldade é a deslocação simultânea de todos os seus elementos a Évora.

De novo no uso da palavra, o citado membro reiterou a opinião já expressa de que considera a Equipa muito competente, mas que não entendia muito bem o processo de consultas múltiplas adoptado. Talvez a Equipa perca o ritmo, dando tantas explicações, dada a premência do projecto e a preparação profissional evidenciada. Por outro lado os membros da Assembleia, mesmo que se queiram pronunciar, estão limitados pela sua falta de conhecimentos especializados. Em resumo, é louvável a atitude da Equipa mas, na sua opinião, atrasa um pouco os trabalhos.

O senhor Presidente da Mesa retomou então a proposta apresentada anteriormente, lembrando haver um contrato aprovado, de cujas cláusulas consta a apreciação prévia, pela Assembleia Municipal, das opções gerais do Plano. Tendo esta cláusula sido anulada pela Lei das Competências, a Equipa não pode agir sem a Assembleia emitir a opinião de que esse clausulado não tem que ser cumprido.

Foi então formalizada uma proposta no sentido de que "A Assembleia emita opinião no sentido de reconhecer que a Lei das Competências actualmente em vigor prejudica a cláusula do contrato anterior que condicionava a continuação do trabalho da Equipa do Plano Director à aprovação prévia, por esta Assembleia, das opções gerais do mesmo Plano", acrescentando o proponente que, a partir da votação, ficaria o problema desbloqueado.

Tendo o senhor Madeira considerado que esta proposta resultava das anteriores intervenções do senhor Armando Cunha, e não tendo havido opiniões contrárias, requereu a sua imediata votação, tendo-se verificado a aprovação do requerimento por 18 votos a favor, 1 contra e 2 abstenções, enquanto relativamente à proposta, igualmente aprovada, se verificaram 3 abstenções e um voto contra.

Foi de seguida proposta pelo senhor Presidente da Mesa que: "Considerando que a Equipa do Plano esclareceu que as consequências do atraso verificado relativamente à aprovação ou rejeição das linhas gerais de orientação do Plano Director se cifrarão no protelamento, por um período que prevêem de cerca de dois meses, relativamente ao calendário fixado no contrato, esta Assembleia autoriza a Câmara a prosseguir, nas condições indicadas, o acordo que tem firmado com a Equipa do Plano, desde que isso não envolva alterações de natureza financeira, caso em que o assunto deverá então ser submetido de novo à Assembleia."

Não tendo havido qualquer pedido de intervenção, foi a proposta imediatamente votada e aprovada por maioria.

Recordada pelo membro sr. Picado a proposta de alteração da O.T., o sr. Presidente disse ter sido com a ideia de vir a fazer-se um debate construtivo que propuzera



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

1ªR/4.JAN essa alteração, mas atendendo aos problemas suscitados, considere que devia ser incluída a discussão e a votação. Mas como a lei não permite essa deliberação nessas condições, e em face das consequentes alterações, decidia retirar a sua proposta inicial, dado supôr que, em face das propostas aprovadas, está afastado o risco - real - de colisão de competências com o Conselho Municipal.

O senhor Bizarro desejou em seguida saber se a aprovação das propostas implicaria a eliminação do debate, tendo o senhor Presidente da Mesa esclarecido que, nos termos do contrato, a Assembleia deveria deliberar, mas que, estando impedida disso por força da lei, se limitara a encontrar uma solução para que a Câmara e a Comissão do Plano prosseguissem os seus trabalhos.

Retornando pois à questão inicial, aquele membro da Assembleia disse que, sendo a Equipa do Plano constituída por especialistas, via nas consultas à Assembleia e a outras estruturas uma forma de entrar em contacto com os problemas locais, que seriam então tratados de forma especializada, pelo que, se a Assembleia recusasse essa forma de colaboração, estaria, na sua opinião, a demitir-se das suas responsabilidades.

Um dos elementos da Equipa desejou então ser informado acerca da obrigatoriedade de a Assembleia ouvir o parecer do Conselho Municipal logo no início do processo; o senhor Armando Cunha informou que autorizar a celebração do contrato é diferente de aprovar o Plano, e nesse aspecto não é necessário o parecer do Conselho, a não ser que se trate de matéria de particular relevância, após o que o mesmo elemento recordou haver uma proposta inicial prevendo "apreciações parcelares", que se transformou em contrato; verificou-se entretanto a publicação da Lei das Competências, mas o contrato manteve a referência às apreciações parcelares; e a Equipa continua vinculada.

O senhor Vereador Jorge Silva acrescentou que o contrato não foi ilegal, mas a cláusula contraria à lei, e daí a necessidade da sua anulação, que, no entanto, não seria impeditiva de uma discussão.

O senhor Presidente da Mesa disse que, na sua opinião, estaria encerrada a O.T., e que, quando a Equipa o entendesse, a Assembleia reuniria para o debate que, neste momento, lhe parece impossível, tendo o senhor Armando Cunha sugerido que se aproveitasse a vinda periódica da Equipa a Évora para uma reunião apenas para esse efeito, mas o senhor Arquitecto Jorge Silva apelou para um pouco mais de realismo: como disse, vêm alguns membros da equipa, quinzenalmente, a Évora, mas hoje encontram-se presentes cerca de 10; por outro lado, julga que se deve ter em atenção o seu método de trabalho, dado que a recusa da Assembleia poderia vir a interferir na actividade da Equipa, com riscos que considerou graves, pelo que entendia haver um espartilho legal que levava a que a Assembleia funcionasse como um entrave à acção da Equipa do Plano Director.

O senhor Mário Barradas esclareceu que esse "espartilho legal" actuava apenas quanto a uma deliberação, pois que, pessoalmente, tem até algumas questões a pôr aos elementos presentes, tendo então o senhor Bizarro concluído que a aprovação da proposta anteriormente referida parecia não ser impeditiva de um debate, que pôs tivesse lugar após um intervalo de cinco minutos, sugestão que foi aceite.

Reaberta a sessão, o senhor Presidente da Mesa pediu aos presentes que expressassem as suas dúvidas e opiniões, tendo o senhor Barona, em relação ao nº. 6 - "Falta de habitações", perguntado onde é que existem casas altas na cidade, que provêm do grande capital; após a sugestão do senhor Presidente de se agruparem as perguntas por conjuntos de problemas, fez nova pergunta: se o número de fogos a construir - 4.716 - corresponde a uma perspectiva global ou decrescente, ou seja, se fosse possível construir esses fogos em 1979, é de prever que o problema fique resolvido ou este número foi apenas estabelecido em função da procura? Segundo disse, pelas contas que conhecia, esse número rondaria 2.000 fogos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

1ªR/4.JAN O senhor Arquitecto Bruno Soares respondeu que, quanto à primeira questão, havia sido analisada a evolução da cidade desde os primeiros anos do século, tendo-se verificado uma mudança baseada em programas de apoio ou promoção pública. A partir dos anos 30, começaram a surgir os bairros periféricos, de pequenas construções clandestinas; paralelamente, verificou-se a promoção privada, legal. Mas a tendência para os edifícios altos verificou-se, depois de 1970, não em termos de construção efectiva, mas de projectos que visavam sobrevalorizar os terrenos mais bem localizados, para os quais se propunham edifícios de 9, 12 pisos, tendo os projectos dado entrada na Câmara; não tendo sido aprovados, traduzem no entanto uma tendência que se mantém, embora menos nítida.

O problema maior é que esse conjunto de planos não corresponde a um acerto entre a procura e a oferta, do mesmo modo que não corresponde ao tipo de procura nesta área. A tendência detectada, que caiu após 1974, mantém-se todavia latente.

Retomando a palavra, o senhor Barona disse ainda que, se se faz um reparo (no nº. 5), quanto à baixa densidade, como seria possível eliminá-la sem construir em altura? Por outro lado, o que leva a Equipa a dizer que esse tipo de efeito não corresponde à procura do meio?

Em resposta, foi dito que uma densidade de 10 a 20/ha normalmente resulta de moradias isoladas, com muitos lotes por preencher, enquanto uma densidade alta se caracteriza por mais de 100/ha. Segundo foi referido, já numa sessão anterior a Equipa chamou a atenção para a existência de regras, traduzidas em portarias, que estabelecem a relação fogo/área livre, já que é necessário mais espaço para arruamentos, estacionamento, desafogo dos edifícios, etc..

Quanto à adequação à procura, esses planos estavam voltados para a construção de habitações com áreas comerciais e, pelo tipo de proposta, para um alto standard de vida e rendas muito elevadas. Analisadas as necessidades, verificou-se haver essa procura, mas não justificando um excesso de resposta. No seu conjunto, essas propostas visavam a tomada de certas posições dentro da área urbana, e a Equipa concluiu que, aprovados os planos, estes não seriam de construção efectiva. Não significa isto que não se tenda para a densificação em altura, mas condicionando o crescimento à periferia da cidade, para preservar aspectos históricos, paisagísticos, urbanísticos, etc., intimamente associados com o fluxo turístico, obviamente importante. Assim, a Equipa contrapõe a essa tendência, que pode comprometer as características mencionadas, outras soluções mais compatíveis.

O senhor Arquitecto Salgado acrescentou ainda que é possível atingir densidades altas com prédios baixos, referindo que, na zona antiga da cidade, a densidade média é de 70/80, e acabando por concluir que, na perspectiva da Equipa, a defesa do património arquitectónico deverá ser um objectivo prioritário.

O senhor Barona esclareceu que julgara ver uma crítica implícita à construção em altura, tendo no entanto verificado que a ideia da Equipa quanto ao assunto não será inteiramente diferente da sua própria. Mas lembrou que, se a cidade se estender lateralmente e não se construir em altura, corre-se o risco de um excessivo alargamento da área da cidade, que provocará dificuldades no fornecimento de água, luz, recolha de lixos, etc..

O senhor arquitecto Bruno Soares acentuou que as carências detectadas envolvem 3.800 famílias, habitando actualmente em fogos em mau estado, em sub-locação, etc.. De acordo com o crescimento demográfico previsível, seriam necessários 711 novos fogos por ano - novos ou recuperados, mas o preenchimento dos espaços livres existentes em bairros que já dispõem de infra-estruturas significaria duplicar a densificação sem custos incomportáveis.



1ªR/4. JANA uma dúvida levantada pelo senhor Armando Cunha, o senhor arquitecto Salgado respondeu ainda que o problema não pode ser resolvido isoladamente, e o recurso a soluções de vários tipos é uma das características das propostas da equipa, que previu a conjugação de vários tipos de actuações. Como esclareceu, há neste momento vários tipos de promoção legal: iniciativa pública, através do Fundo de Fomento da Habitação e da Câmara; e iniciativa privada, dinamizada quer pelo grande capital quer pela pequena poupança. Para responder nas melhores condições possíveis, há que conjugar estes vários tipos, dentro de certas regras, que constituem os objectivos do Plano Director. Estes três tipos de actuação podem resolver-se com os três tipos de densidade: alta, média e baixa.

Quanto à construção clandestina, tem características especiais: é um processo de investimento e construção relacionado com baixa densidade, que se vai densificando progressivamente. É, pois, necessário intervir para corrigir certos defeitos do Processo, mas promover a construção de torres não é, nas condições específicas de Évora, uma solução aceitável; devem antes ser previstas áreas para cada um destes tipos de construção. e seria incorrecto sobrepôr a construção de torres aos outros tipos de construção; Por estas razões, a Equipa considera útil que o tratamento da construção clandestina seja realista, e esta encarada e integrada.

O senhor Armando Cunha perguntou ainda se haviam sido previstas no Plano Director as duas hipóteses de crescimento, em extensão ou em altura, e se estão ou serão definidas regras para tal, pois verifica-se que há uma situação já criada, concreta, cuja dinâmica, características próprias e tendências devem ser tidas em conta, mas de forma a que essa tolerância não seja levada até aceitar a própria casa aberracada que por vezes surge, referindo ainda que, sem a criação de emprego, o crescimento demográfico se diluirá. Julga pois essencial que se integre a situação já existente, por um lado, apontando e criando condições para corrigi-la, por outro. Há, pois, que corrigir e orientar as tendências já existentes, condicionando o seu desenvolvimento, já que o papel das autarquias, mais do que condicioná-la, é implementar a construção.

O senhor arquitecto Salgado, quanto a esta intervenção, lembrou o papel fundamental a atribuir às cooperativas de habitação, que, como frisou, se encontram numa situação crítica. O apoio às cooperativas pode ser precioso, mas é uma incógnita o tipo de suporte de que poderão vir a dispôr por parte do Governo. É o tipo de construção mais barato, com intervenção do próprio e sem intervenção de terceiros. Por estas razões, o Plano define regras para esse tipo de construção, mas suficientemente flexíveis para responder às variações.

O senhor Barona sugeriu que o Plano forneça elementos visando a não repetição dos mesmos erros, pois considera que o aparecimento dos bairros clandestinos, correspondendo a determinadas necessidades económicas e recorrendo aos pequenos afários, é no entanto também um problema da Câmara e de polícia. Se as Câmaras tiverem lotes disponíveis e capacidade de criação de infra-estruturas, e fornecerem terrenos a baixo preço, não se foge para a construção clandestina. O próprio Plano indica que a venda de quintas, com o conseqüente alargamento da área urbana, cria dificuldades de infra-estruturas e transportes.

Aceitando que as cooperativas estão carenciadas financeiramente, e estando convencido de que a iniciativa privada poderá satisfazer, com orientação, a procura, com rendas acessíveis, pergunta se o Plano aponta regresso no sentido de contemplar a actividade privada.

Em resposta, o senhor arquitecto Bruno Soares confirmou que a Equipa do Plano tentou aprofundar o conhecimento das dinâmicas envolvidas no processo. Uma delas é sem dúvida a marginalização institucional do clandestino, generalizada a todo o país; é no entanto irrealista ignorar os clandestinos, para lhes sobrepôr um Plano



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

1ª.R -4.JAN Director. Há é que corrigir os efeitos negativos, e integrar os aspectos positivos, sem excessiva rigidez e facilitando a intervenção da autarquia.

A este respeito, o senhor Barona desejou saber qual o conteúdo do "direito de preferência", que obriga qualquer particular que quer vender a participar à Câmara, que dispõe de um certo tempo para exercer esse direito, através de negociações.

Terminada a troca de impressões sobre esta matéria, o senhor Presidente da Mesa pôs a seguinte questão: Verifica-se que, no concelho de Évora, os aglomerados rurais constituem uma espécie de "moscas", com grandes intervalos desabitados entre si. O Plano Director refere a necessidade de estabilizar a população desses aglomerados, e as iniciativas previstas têm que ver com o desenvolvimento industrial ou com a situação de Évora como polo de desenvolvimento. Pergunta, pois, quais as soluções apontadas pela Equipa.

Respondeu o senhor arquitecto Bruno Soares que, nos últimos anos, se verificou uma diminuição rápida da população. Os seus níveis estabilizaram depois de 1974/75, devido ao processo da Reforma Agrária, que criou condições de emprego anteriormente inexistentes. Aquela tendência é muito negativa, pois acarreta o despovoamento dos meios rurais e a degradação das condições de vida, além de provocar uma autêntica regressão cultural; deve, pois, ser contrariada a todo o custo, através de duas orientações fundamentais: fixação das populações; melhoria das condições dos habitantes que trabalhem noutras localidades.

Estas actuações só são no entanto possíveis desde que sejam estabilizados os níveis de emprego; dinamizados o sector agrícola, industrial (pequenas indústrias, oficinas), e que se melhorem progressivamente as condições de vida (recolha de lixos, equipamentos básicos, transportes, etc.), tanto em Évora como nos restantes núcleos, para que não sejam criados novos desequilíbrios.

A este respeito, o senhor Matos perguntou como se prevê o aumento da população de Évora sem "sangrar" as freguesias rurais, tendo sido esclarecido de que o crescimento da população de Évora depende da criação de condições específicas, inclusivamente através do aumento do parque industrial, com criação paralela de condições nas freguesias rurais (apoio à Reforma Agrária, criação de oficinas e pequenas indústrias).

O senhor Barona recordou haver excessos na zona de serviços, bem como na mão de obra agrícola, ~~vendo~~ pois com dificuldade a sua absorção apenas através das pequenas indústrias e de oficinas, pois julga que só um certo tipo de indústria mecanizada poderia resolver o problema do desemprego. A propósito, perguntou se o Plano Director previa a instalação de indústrias transformadoras de produtos agrícolas.

Foi esclarecido que se prevê que o parque industrial responda a essas solicitações, tendo sido estudadas soluções. Com efeito, a Câmara não tem competência para determinar o tipo de indústria a instalar; apenas lhe compete criar condições para o desenvolvimento industrial, e o Plano procurou responder a essa exigência. Nos planos para áreas rurais, estão previstas áreas para pequenas indústrias; não se pode garantir o aparecimento dessas indústrias, mas criam-se-lhe condições, que podem actuar como um factor de interesse.

O senhor Presidente da Mesa referiu também o aspecto essencial dos "valores históricos, culturais e ambientais", dado que Évora tem um património artístico e cultural muito rico, que lhe parece estar a sofrer um processo de degradação, embora haja perspectivas de valorização importantes, como, por exemplo, a geminação com a cidade de Florença, que considerou muito importante, por permitir trocas, intercâmbio, apoios preciosos. Assim, propôs a criação de uma estrutura, a designar, por exemplo, "Comissão Municipal do Património Artístico", que seria



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

1ªR/4.JAN

constituída pelos Vereadores de Cultura, Turismo e Obras, 1 elemento da Assembleia Municipal, 4 das freguesias urbanas, e representantes de Grupos (Pró-Évora, I.U.E., Arquidiocese, Museu, Centro Cultural), além de algumas personalidades: Júlio Espanca, Dr. Carvalho Moniz, etc.. A actividade desta comissão seria fiscalizada de perto pela Assembleia Municipal.

Apreciada esta proposta, foi sugerido pelo senhor Armando Cunha que a Assembleia apenas recomende à Câmara a elaboração de uma solução no sentido do que havia sido sugerido pelo senhor Presidente da Mesa, sugestão que o senhor arquitecto Jorge Silva se prontificou a transmitir à Câmara.

No âmbito desta questão, foi referido pela Equipa que a cidade intra muros se caracteriza pelas más condições de habitabilidade, rendas baixas e senhorios desinteressados ou impossibilitados de levar a efeito as indispensáveis obras. A recuperação desses fogos implicaria um esforço financeiro pesado, difícil de ser suportado só pela Câmara. Seria, pois, de motivar interesses a outros níveis - inclusivamente a Administração Central, dado que o assunto ultrapassa claramente o âmbito distrital. Foi igualmente considerada indispensável a mobilização da população, aspecto aliás contemplado na proposta do senhor Mário Barradas.

O senhor Barona tocou um outro aspecto, qual o de, considerando o riquíssimo património artístico de Évora, se dispôr de um número de camas irrisório, pelo que desejou ser informado se o Plano havia previsto a instalação - que julga dever situar-se na periferia - de unidades hoteleiras devidamente apetrechadas.

Em resposta, o senhor arquitecto Bruno Soares considerou que a capacidade hoteleira não era muito pequena, mas a sua utilização desequilibrada, com taxas de ocupação baixas. Não pondo de parte a expansão dessa capacidade, com eventual descentralização, parece prioritário criar as condições de estabilização do fluxo turístico.

O senhor Vereador do pelouro do Turismo reforçou ser baixa a capacidade - 70/80 quartos, distribuídos por hotéis e pousadas, e considerou difícil a fixação, por falta de instalações adequadas, ao que o senhor arq. Bruno Soares acrescentou que o Plano pensa em termos de 14/15 anos, tendo portanto sido prevista a instalação de unidades hoteleiras - até para aproveitar instalações localizadas em volta de Évora que convém recuperar. Sendo a capacidade actual muito irregular, corre-se o risco de dar origem a um ciclo vicioso.

Após mais algumas intervenções sobre este assunto, foi na generalidade aceite que o sector precisa de ser reestruturado, após o que o senhor Presidente agradeceu à Equipa a sua presença e a sua colaboração.

PRID

Com a saída da Equipa, abandonaram também a sala os membros senhores Pimenta e Picado, tendo seguidamente o senhor Presidente posto à discussão o Ponto 2 da Ordem de Trabalhos, referindo tratar-se da última oportunidade para a discussão do problema. O senhor arq. Jorge Silva pediu que fosse autorizada a participação no debate dos Serviços Municipais de Habitação, o que foi concedido.

O senhor Armando Cunha começou por dizer que desconhecia se esta matéria estaria abrangida pelas grandes alterações provocadas pela publicação da Lei das Finanças Locais. Esclareceu que, não conhecendo ainda o texto, fazia apenas uma prevenção.

O senhor arquitecto Jorge Silva esclareceu que continua a ser permitido o sistema de empréstimo; as participações e subsídios é que deixam de existir. Por outro lado, trata-se de processos de 1978.

O senhor Armando Cunha lembrou que já votara vencido em discussões anteriores, declarando antecipadamente o seu voto contra, a que se seguiu uma breve troca de impressões, tendo o senhor João Paulo considerado que, se se desconhece o



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

conteúdo da lei, não se pode partir de suposições sobre o seu articulado.

Quanto ao senhor 2.^o secretário Paixão, levantou três questões, relativas não ao pedido, mas ao programa em si: 1.^a.— Qual o critério de prioridades seguido? 2.^a.— Porque não se referem intimações de 75/76? 3.^a.— Há alguma obra já executada?

Os Serviços responderam que o pedido se refere apenas às obras em substituição de senhorios que não responderam às intimações, e que a sua execução segue, em princípio, as datas de entrada dos pedidos; quanto à segunda questão, foi esclarecido que as obras de 75/76 já foram cobertas por outro empréstimo; e, finalmente, quanto à última questão, foi dito haver já algumas obras feitas.

O senhor arquitecto Jorge Silva acrescentou ainda que um provável erro burocrático justifica o único caso de 1974 incluído neste mapa; quanto às prioridades, confirmou que é respeitada a ordem de entrada dos pedidos, embora sejam considerados os casos de extrema urgência, como o de uma criança de 3 meses que foi quase electrocutada na banheira ou o de casas em risco iminente de queda. Salientou, no entanto, que terão surgido no máximo três casos deste tipo.

Foi nesta altura levantado pelo senhor Barona o problema relativo à liquidação dos empréstimos, pois os prazos dados aos senhorios são inferiores àquele de que dispõe a Câmara, tendo os Serviços Municipais de Habitação informado que estão a ser estudadas soluções para os casos de impossibilidade manifesta dos senhorios.

O senhor Armando Cunha emitiu a opinião de que, se a Câmara contrai os empréstimos por prazos mais longos e vai executar ao fim de um ano, estará o resto do tempo com juro adiantado, o que considerou imoral, tendo os Serviços esclarecido que está prevista na lei a execução fiscal e se limitam a cumpri-la; o arquitecto Jorge Silva acrescentou que, quando necessário, a Câmara recorre à cobrança coerciva, mas que está a encarar as possibilidades de facilitar o pagamento mediante um acordo com os senhorios.

O senhor Armando Cunha contrapôs que a Câmara tem o direito de cobrar as dívidas; o que considera imoral é que essa cobrança seja feita num ano, dispondo a Câmara de vários anos para pagar. O que deve exigir é a fracção correspondente ao que ela própria terá que pagar, acrescentando o senhor Barona que a Câmara deveria estabelecer um critério uniforme, que deveria ser o já sugerido.

O senhor Arquitecto Jorge Silva fez nesta altura um reparo: o de que a Assembleia Municipal estava a ultrapassar a sua competência, avançando ao nível do executivo. Prestou-se, no entanto, se fosse considerado necessário, a trazer todos os elementos disponíveis à Assembleia, que só então poderia formular um juízo moral. Como afirmou, há várias soluções a estudar, mas pressupõe a imoralidade do comportamento da Câmara é uma atitude incorrecta e injusta.

O senhor Bizarro concordou com esta intervenção, reforçando que, se a Câmara, que ao recorrer à cobrança coerciva se mantém dentro dos limites legais, puder fazer reverter a seu favor o resultado dessa acção, sem que haja uma agressão, não vê onde possa estar a imoralidade apontada, mas o senhor Barona considerou que cria vantagem em relação a terceiros, pelo que poderá haver uma situação de privilégio. Em todo o caso, entende que a Assembleia deverá fazer apenas sugestões quanto aos critérios a utilizar.

Esclarecendo a sua posição, o senhor Armando Cunha disse que havia feito uma sugestão, por não haver ninguém mais zeloso pela competência própria e alheia; em segundo lugar, achava que se estava a compor os senhorios, não havendo direito de lhe "meter as mãos nos bolsos". Na sua opinião não é pois moral, nem justo, nem razoável, que tendo doze anos para liquidar o seu empréstimo junto do F.F.H., a Câmara exija dos devedores o pagamento da dívida num ano, mediante um artifício legal.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

1ª.R/4.JAN O senhor Bizarro contrapôs que quase nunca será um acto de força, dado que os próprios senhorios podem até, na maioria dos casos, não estar interessados no alargamento dos prazos, mas, por razões de todos conhecidas, recusarem-se a efectuar melhoramentos em fogos de baixo rendimento; por outro lado, isto passa sempre por uma conversa, que só leva à actuação coerciva quando se verificou não haver da parte dos senhorios a mínima disposição para o diálogo. Se isso reverte a favor da Câmara, para ser utilizado em benefício geral, é, mais que legal, legítimo e moral, chamando ainda a atenção para o facto de a lei, sendo sempre legal, poder não ser legítima.

O senhor João Paulo considerou que o ponto em discussão não seria propriamente a forma de reembolso utilizada pelo executivo camarário, mas o senhor Presidente da Mesa declarou entender que a discussão do problema aqui levantado poderá alargar-se a todos os aspectos considerados relevantes. Assim tem sido feito nesta Assembleia, e assim será enquanto for Presidente.

O senhor Pinheiro Alves entendeu que, não tendo sido ainda autorizado o empréstimo, lhe parecia a discussão deslocada, mas o senhor Presidente esclareceu que estão em causa todos os empréstimos PRID, e não apenas este em particular. Como disse, foi feito um apelo à Câmara, aduzidas razões, e a Assembleia deverá pronunciar-se sobre a matéria, ou dela tomar conhecimento, para exercício das suas funções fiscalizadoras.

O senhor Arquitecto Jorge Silva disse então aceitar que entendera mal as palavras dos senhores Armando Cunha e Barona, ao interpretá-las como um juízo moral sobre a actuação da Câmara, o que parece não ter sido o caso. Se ficar claro não ter havido qualquer intenção de emitir um julgamento moral sobre a actuação do executivo camarário, retira o que disse, aceitando ao mesmo tempo a sugestão de se reverem as formas de actuação que até este momento foram utilizadas. No entanto, desejaria esclarecer que todos os senhorios tiveram possibilidade de recorrer ao PRID e pedir empréstimos em condições exactamente iguais às da Câmara, que tem, para além disso, despesas com a execução. Admitê-se, inclusivamente, que a Câmara venha a ter prejuízos nestes doze anos, em vez dos lucros que aqui foram criticados. Este é, pois, mais um dado para a apreciação do assunto.

O senhor Paixão disse considerar a sugestão pertinente, e a Assembleia deve conhecer os critérios de reembolso utilizados. Pessoalmente, considera que parece haver, quanto a esta cobrança, uma certa imoralidade, e julga isto pertinente.

O senhor Bizarro salientou que o problema levantado é efectivamente pertinente, mas quanto à "moralidade" aqui invocada, tem, na sua opinião, conteúdos diversos. Ressalta das intervenções anteriores que todos os senhorios tiveram e têm possibilidades de recorrer a empréstimos em condições exactamente iguais; mas se o senhorio preferiu outra solução que, dentro dos limites da legalidade mais estritamente entendida, acaba por redundar em favor da Câmara, não vê fundamento para as críticas aqui feitas.

O senhor Armando Cunha concluiu finalmente que havia acordo, e que se limitava a sugerir que a Câmara não exigisse mais do que aquilo a que ela própria fica obrigada, tendo o Vereador senhor Mendes feito notar que a intenção da Câmara é defender todos os municípios - incluídos os senhorios.

Para encerrar o assunto, o senhor Presidente da Mesa propôs que se votasse "no sentido de a Assembleia apelar à Câmara no sentido de não exigir dos senhorios abrangidos pelo programa PRID condições diferentes das de que ela própria beneficia".

Votada imediatamente, a proposta foi aprovada por maioria, tendo-se verificado entretanto a saída do membro senhor Norberto Matos, dado o adiantado da hora.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

1.ª R/4.JAN Encerrado este ponto, o senhor Presidente propôs o adiamento da discussão dos pontos 3 e 4 de O.T. para uma próxima sessão, por lhe parecerem menos urgentes, mas o senhor arquitecto Jorge Silva esclareceu que, quanto ao ponto 4, a Câmara tem um contrato que já devia ter cumprido, estando dependente de uma deliberação da Assembleia sobre o assunto.

Conv. de
N.ª. Snr.ª.
dos Remé-
dios

Tendo em vista a solução imediata do problema, o senhor Presidente sugeriu que seja designado um elemento da Assembleia para participar nos trabalhos da Comissão que irá estudar o problema da recuperação e de utilização do convento de Nossa Senhora dos Remédios, dado que, segundo informação da Câmara, nos órgãos autárquicos a consultar, nos termos do contrato, figura a Assembleia Municipal. Assim, queria propôr o membro senhor Bizarro, que considerou particularmente habilitado, para integrar a Comissão em representação desta Assembleia. A proposta, imediatamente votada, foi aprovada com uma única abstenção.

EMPRESTIMO AOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - Quanto ao ponto 5, o senhor Presidente começou por dizer que a Assembleia apenas poderá agradecer à Câmara ter-lhe dado conhecimento do assunto, dado julgar que a Assembleia está perante a comunicação de uma iniciativa da Câmara em que não deve ter qualquer intervenção. A Câmara diz ter a intenção de contrair um empréstimo, que, depois de contratado, poderá ou não ser autorizado pela Assembleia; só depois de negociado, e quando forem conhecidas as condições, esta poderá pronunciar-se, pois por enquanto não dispõe de quaisquer elementos de apreciação.

O senhor Engenheiro Rodrigues pediu a palavra para salientar que a Câmara dá à lei uma interpretação semelhante, mas não a entendem assim a Caixa Geral de Depósitos e o Ministério das Finanças, segundo os quais a Assembleia deverá autorizar a contracção do empréstimo, sem o que não darão andamento ao processo. Isto não significa que a Assembleia autorize a Câmara a contrair o empréstimo sem que conheça as respectivas condições, mas lembra que se se limitar a tomar conhecimento, o processo ficará parado, com os gravíssimos inconvenientes que daí advêm.

O senhor Presidente disse entender que a interpretação da lei, por parte das entidades citadas, é abusiva, e se a Câmara está perante essa dificuldade, julga melhor propôr o adiamento da apreciação deste ponto, sem prejuízo de que, contraído o empréstimo, a Assembleia possa pronunciar-se definitivamente, mas o senhor engenheiro Rodrigues fez notar que, sempre que se faz um empréstimo, faz-se o reparo à Caixa, que no entanto insiste na sua interpretação.

O senhor Armando Cunha concordou também com a interpretação do senhor Mário Barredas, que retomou a proposta de adiamento, para nova reunião, deste assunto, tendo o senhor engenheiro Rodrigues chamado a atenção da Assembleia para este problema, dado que pode considerar-se aflitiva a situação nos Serviços Municipalizados, onde, como salientou, para pagar os salários relativos ao mês passado, houve necessidade de recorrer a pessoas que assumiram compromissos pessoais, dado que os Serviços não têm crédito, e as respectivas dívidas atingem já os 25.000 contos.

O senhor Armando Cunha afirmou compreender a situação, mas é de opinião que a Câmara está mais uma vez a colocar a Assembleia Municipal perante um facto consumado, dado que considera que nem a Câmara nem os Serviços deveriam ter deixado a situação atingir este ponto. Disse ainda que, se a Assembleia tomar uma deliberação, não poderá ser por a Câmara dizer que é urgente, e assim, embora compreenda a situação, emitir um voto nestas circunstâncias iria contra a sua consciência, razão porque não votará, ou votará contra, uma vez que considera que uma Assembleia democrática não pode votar pressionada, sem uma discussão aprofundada.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

1ª.R/4.JAN Encerrando o assunto, o senhor Presidente da Mesa concluiu que, dadas as circunstâncias, a Assembleia não poderá tomar uma decisão, na presente reunião, quanto a esta matéria, pelo que a discussão do assunto ficou adiada, após o que, considerando o adiantado da hora, o senhor Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão, quando eram 4,00 de 5 de Janeiro.

O PRESIDENTE DA MESA: _____

O 1º. SECRETARIO: _____

(Acta aprovada por maioria, com 15 votos a favor e 1 abstenção, na sessão de 8 de Março de 1979)

Não dispensa a consulta do documento original